



# EDITAL DE LEILÃO

**DATA: 09.06.2017, às 10:00 H**

**12º LEILÃO 2017 (RECUPERÁVEIS)**



**VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº90449/2017** e com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/2016 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO**, Matrícula 20/13-JUCEMA, **LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **RECUPERÁVEIS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades “Presencial e On-line”, no **DIA 09 de junho de 2017, às 10:00 h**, sendo o pregão presencial realizado na sede da VIP LEILÕES, situada na BR 135, Km 07, n 5, Distrito Industrial, São Luís/MA e o pregão on-line transmitido e acessado via login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 2(dois) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão **012-2017-DETRAN**, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do **DETRAN-MA** ([www.detrان.ma.gov.br](http://www.detrان.ma.gov.br)) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (98) 3334-8888 e 3334-8895.

## 1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículos **RECUPERÁVEIS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Acailandia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapeturu Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês, São João dos Patos, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que no ato apresente obrigatoriamente os seguintes documentos ao leiloeiro oficial:

2.1.2 - Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência.

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 - Não poderá participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)) e para participar presencial, no escritório da VIP LEILÕES, localizado na BR 135, KM-07, nº5 – Distrito Industrial - São Luís (MA), ou nos dias dos pregões, no local onde o mesmo se realizará, devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

## 3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Os bens serão vendidos à vista. Aqueles arrematados e pagos em dinheiro serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** e os pagos com cheques, somente após sua liquidação.

3.3- Não serão aceitos cheques de terceiros, para pagamento dos lotes.

3.4- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.5- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

## 4.COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

4.1.1 - O ressarcimento de 5% do montante dos custos do procedimento será demonstrado em planilha anexada ao processo do leilão e as parcelas proporcionais a serem deduzidas do valor de arremate de cada veículo serão definidas da seguinte forma:

I - pela aplicação da fórmula de proporção simples para obtenção do coeficiente de percentual, que será obtido multiplicando-se por 100 o valor de arremate de cada veículo, dividindo-se o resultado pelo valor total dos arremates do leilão, onde: sendo CP = Coeficiente de proporcionalidade; VAV = Valor de Arremate do Veículo e VTA = valor total dos arremates, se obterá a seguinte expressão:  $CP = (VAV \times 100) / VTA$ .

II - O coeficiente de percentual de cada veículo assim obtido será aplicado sobre o valor total dos custos demonstrados, cujo resultado será a parcela do ressarcimento relativa a cada um desses veículos.

4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

## 5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos (motos, carros) serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8 e seus sub- itens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o seu recebimento.

5.1.1 O DETRAN/MA fará a comunicação de venda de cada veículo nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB quando o arrematante não der entrada no processo de registro da documentação do veículo por ele arrematado, junto ao DETRAN-MA, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Prestação de Contas (item 4.2) pela VIP LEILÕES.

5.1.2 No caso de veículo com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS não cobertas pelos valores arrecadados na alienação**, estes deverão proceder a respectiva desvinculação, ficando o DETRAN/MA exclusivamente obrigado a realizar a solicitação. Portanto, os veículos com **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** vendidos como **recuperáveis, com direito à documentos**, só serão regularizados após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. Sendo assim, o DETRAN/MA não fica obrigado a regularizar esses veículos sem que a desvinculação ou o pagamento tenha sido realizado.

5.1.3 Os Lotes que contiverem **MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS** serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, caso o órgão responsável não desvincule essas multas, ELE terá que pagá-las. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão autuador da infração ou ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6 desde o envio da solicitação de desvinculação acima referida.

5.1.4 No caso de débitos de IPVA não cobertos pelos valores arrecadados na alienação, caberá ao DETRAN-MA, exclusivamente, solicitar a desvinculação dos respectivos IPVAs à SEFAZ, órgão competente para a realização do referido ato. Até que a SEFAZ-MA realize a desvinculação ficará suspenso o prazo de entrega da documentação presente no item 5.6, desde o envio pelo DETRAN da solicitação de desvinculação, voltando a contar com a efetivação da desvinculação ou pagamento dos débitos pelo arrematante.

5.2- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir

5.3- Os veículos (motos e carros) arrematados e pagos com cheques serão liberados após a compensação do mesmo.

5.4- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse

5.5- O início do processo de transferência dos veículos que forem arrematados e qualificados como RECUPERÁVEIS, COM DIREITO À DOCUMENTO, deverá ser efetuado, pelo arrematante, somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo total de 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da **realização do leilão**, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro, como por exemplo, lançamento de **Comunicado de Venda** (Item 5.1.1).

5.6- Ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Leilão do DETRAN/MA a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias previsto no item anterior (item 5.5); e desde que atendido o disposto nos itens 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.8 e 5.9.

5.7- Para fins de transferência de veículos RECUPERÁVEIS, COM DIREITO À DOCUMENTO, o Arrematante deverá comparecer, no prazo fixado no **item 5.5**, ou seja, a partir de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão, ao setor de protocolo do DETRAN-MA, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, munido de:

- a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;
- b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;
- c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;
- d) comprovante de residência.
- e) cópia do edital de leilão

5.8 – As despesas de transferência de propriedade, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.9 - Ficarão ainda por conta do arrematante as despesas relacionadas ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como IPVA, Seguro e Taxas do Exercício do ano de 2017.

## 6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

6.2- Até o prazo de retirada, a que se refere o item anterior, se houver necessidade de remarcação do chassi, por avaria, o Detran/MA ficará responsável pela gravação.

## 7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à da designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## 8.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Os bens a serem leiloados de conformidade com o Anexo Único, poderão ser examinados pelos interessados a partir do dia **09 de junho de 2017 das 08:00 às 17:00 horas** no pátio da VIP LEILÕES em São Luís, reservando-se, a Comissão de Leilão, ao direito de cancelar ou alterar.
- 8.1.1 - Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado, estes poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.
- 8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
- 8.4- O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA** reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.
- 8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8 e 5.9.
- 8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.
- 8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 15 dias a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.
- 8.8- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** fica impedido pela Comissão de Leilão - CL de fornecer autorização de entrega do(s) bem(ns) pago(s) com cheque(s), enquanto não forem estes devidamente liquidados.
- 8.9- Os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: **“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”**
- 8.10- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.** (Leiloeiro) ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.
- 8.11- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN - MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.** (VIP LEILÕES), onde poderão ser obtidos gratuitamente.
- 8.12- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892068 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.** (Leiloeiro) através do telefone (0XX98) 3334- 8888.
- 8.13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.
- 8.14- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.
- 8.15- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.
- 8.16- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.
- 8.17 - Os credores que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.
- 8.18 - Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos, carros e sucatas).

São Luís (MA), 24 de maio de 2017

**VISTO: Larissa Abdalla Britto**  
**Diretora Geral**

**Vip Leilões**  
**GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO**  
**Leiloeiro Público Oficial do Maranhão**

LOTE	MARCA/MODELO	COR	ANO	CHASSI	Nº MOTOR	SITUAÇÃO	MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS	LANCE MÍNIMO
1	SUSPENSO							
2	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRATA	2007/2008	9BD17164G85088733	178F1011*7776754*	DOCUMENTO		R\$ 10.000,00
3	SUSPENSO							
4	VW/NOVO GOL 1.6	PRATA	2013/2014	9WBAB45U6ET155732	CCRR55907	DOCUMENTO	R\$ 1.031,40	R\$ 10.000,00
5	SUSPENSO							
6	SUSPENSO							
7	FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	PRETA	2008/2009	8AFPZZFFC9J224595	QFDC9J224595	DOCUMENTO		R\$ 9.000,00
8	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	PRETA	2011/2012	9BGRP69XOCG123605	NAC058461	DOCUMENTO		R\$ 8.500,00
9	SUSPENSO							
10	GM/PRISMA MAXX	PRATA	2008/2009	9BGRM69809G130544	M80069637	DOCUMENTO		R\$ 7.500,00
11	RENAULT SYMBOL EXPR 16	PRATA	2009/2010	8A1LBM225AL298477	K7ML734Q001580	DOCUMENTO		R\$ 7.000,00
12	SUSPENSO							
13	FORD/FIESTA FLEX	PRETA	2011/2011	9BFZF55A1B8195623	SM9AB8195623	DOCUMENTO	R\$ 5.009,54	R\$ 6.500,00
14	SUSPENSO							
15	FORD/KA FLEX	VERMELHA	2008/2009	9BFZK03A59B071644	SMRA9071644	DOCUMENTO		R\$ 5.500,00
16	PEUGEOT/206 SW 16 ESCA FX	CINZA	2008/2008	9362EN6A98B080329	10DBUH0012009	DOCUMENTO		R\$ 5.000,00
17	CHEVROLET/MONTANA SPORT	VERMELHA	2011/2011	9BGCS80X0BB265481	U50010893	DOCUMENTO	R\$ 6.497,78	R\$ 5.000,00
18	FORD/FIESTA FLEX	VERMELHA	2010/2011	9BFZF55A6B8052201	SM9AB8052201	DOCUMENTO	R\$ 351,15	R\$ 5.000,00
19	FIAT/PALIO YOUNG	VERMELHA	2002/2002	9BD17834422333005	5334979	DOCUMENTO		R\$ 2.000,00
20	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	PRETA	2009/2010	9BD17164LA5418893	310A1011*8772123*	DOCUMENTO	R\$ 446,93	R\$ 2.000,00
21	FORD/KA	PRATA	2004/2004	9BFBLZGDA4B521732	C4C4521732	DOCUMENTO	R\$ 127,69	R\$ 2.000,00
22	GM/CORSA WIND	CINZA	2000/2001	9BGC68Z01B105825	NM0073316	DOCUMENTO	R\$ 85,13	R\$ 2.000,00
23	SUSPENSO							
24	GM CORSA CLASSIC	PRATA	2004/2004	9BGSB19X04B185526	9Z0005365	DOCUMENTO		R\$ 1.500,00
25	VW/GOL 1.0	BRANCA	2005/2006	9BWA05W76T010755	BTY057810	DOCUMENTO	R\$ 1.149,24	R\$ 1.500,00
26	HONDA/POP100	AZUL	2007/2007	9C2HB02107R040830	HB02E17040830	DOCUMENTO		R\$ 600,00
27	HONDA/POP100	VERMELHA	2007/2008	9C2HB02108R013481	HB02E18013481	DOCUMENTO	R\$ 191,54	R\$ 615,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	9C2JC41209R057066	JC41E29057066	DOCUMENTO	R\$ 383,08	R\$ 750,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2010	9C2JC4120AR011857	JC41E2A011857	DOCUMENTO		R\$ 700,00
30	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2009/2010	9C2KC1550AR035301	KC15E5A035301	DOCUMENTO		R\$ 750,00
31	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2011	9C2HB0210BR253812	HB02E1B253812	DOCUMENTO		R\$ 780,00
32	HONDA/POP100	PRETA	2011/2012	9C2HB0210CR400627	HB02E1C400627	DOCUMENTO		R\$ 770,00
33	SUSPENSO							
34	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2011/2012	9C6KE1560C0003502	E3F9E-023799	DOCUMENTO		R\$ 700,00
35	SUSPENSO							
36	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	9CDNF41LJ8M232221	F466BR289467	DOCUMENTO		R\$ 615,00
37	HONDA/POP100	PRETA	2015/2015	9C2HB0210FR468545	HB02E1F468545	DOCUMENTO		R\$ 1.000,00
38	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2011	9C2HB0210BR013599	HB02E1B013599	DOCUMENTO		R\$ 800,00
39	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2011/2011	9C6KE1440B0019586	E3F9E-019582	DOCUMENTO		R\$ 700,00
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2009/2009	9C6KE122090059870	E3D1E-059879	DOCUMENTO	R\$ 1.276,93	R\$ 700,00
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2011/2011	9C6KE1500B0020757	E3G7E-020761	DOCUMENTO	R\$ 1.149,24	R\$ 800,00
42	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2004/2004	9C2HA07104R061989	HA07E14061989	DOCUMENTO		R\$ 600,00
43	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	2005/2005	9C2JD20105R015415	JC30E85015415	DOCUMENTO	R\$ 85,13	R\$ 600,00
44	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2005/2005	9C2HA07205R009315	HA07E25009315	DOCUMENTO	R\$ 53,20	R\$ 550,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008/2008	9C2KC08508R059626	KC08E58059626	DOCUMENTO		R\$ 610,00
46	HONDA/NXR150 BROS ES	BRANCA	2006/2007	9C2KD03307R000763	KD03E37000763	DOCUMENTO		R\$ 640,00
47	YAMAHA/LANDER XTZ250	AZUL	2006/2007	9C6KG021070000555	G355E-000767	DOCUMENTO		R\$ 800,00
48	HONDA/BIZ 125 MAIS	PRETA	2007/2007	9C2JA04307R013381	JA04E37013381	DOCUMENTO		R\$ 650,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007/2007	9C2KC08507R044020	KC08E57044020	DOCUMENTO		R\$ 660,00
50	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2007/2008	9C2JA04208R001437	JA04E28001437	DOCUMENTO		R\$ 600,00
51	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2007/2008	9C2KD03308R002444	KD03E38002444	DOCUMENTO		R\$ 650,00
52	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	9C2JC30708R076483	JC30E78076483	DOCUMENTO		R\$ 600,00
53	HONDA/POP100	AZUL	2008/2008	9C2HB02108R017600	HB02E18017600	DOCUMENTO		R\$ 680,00
54	HONDA/POP100	VERMELHA	2008/2008	9C2HB02108R031830	HB02E18031830	DOCUMENTO		R\$ 750,00
55	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R629620	JC30E78629620	DOCUMENTO	R\$ 383,08	R\$ 600,00
56	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R652709	JC30E78652709	DOCUMENTO		R\$ 670,00
57	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2008/2008	9C2JA04208R101620	JA04E28101620	DOCUMENTO		R\$ 650,00
58	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008/2008	9C2JA04208R070691	JA04E28070691	DOCUMENTO		R\$ 700,00
59	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2008/2008	9C2KC08108R286802	KC08E18286802	DOCUMENTO		R\$ 610,00
60	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2008/2009	9C6KE122090000655	E3D1E-000756	DOCUMENTO		R\$ 800,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2008/2009	9C6KE122090032872	E3D1E-032893	DOCUMENTO		R\$ 650,00
62	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008/2009	9C2KC15109R012297	KC15E19012297	DOCUMENTO		R\$ 800,00

63	HONDA/POP100	PRETA	2009/2009	9C2HB02109R021028	HB02E19021028	DOCUMENTO		RS 750,00
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2009/2009	9C6KE121090018541	E3C9E1018545	DOCUMENTO		RS 700,00
65	<b>HONDA/POP100</b>	<b>PRETA</b>	<b>2009/2009</b>	<b>9C2HB02109R417953</b>	<b>HB02E19417953</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 574,62</b>	<b>RS 780,00</b>
66	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2008/2008	9C2KD03308R073423	KD03E38073423	DOCUMENTO		RS 800,00
67	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	9C2JC41109R515434	JC41E19515434	DOCUMENTO		RS 810,00
68	<b>HONDA/CG 125 FAN ES</b>	<b>PRETA</b>	<b>2009/2010</b>	<b>9C2JC4120AR042766</b>	<b>JC41E2A042766</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 191,54</b>	<b>RS 830,00</b>
69	HONDA/BIZ 125 ES	BEGE	2009/2010	9C2JC4220AR005493	JC42E2A005493	DOCUMENTO		RS 800,00
70	HONDA/POP100	PRETA	2010/2010	9C2HB0210AR106837	HB02E1A106837	DOCUMENTO		RS 750,00
71	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2010/2010	94J1XFBDAAM089245	JBCA118716	DOCUMENTO		RS 600,00
72	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	9C2KC1550AR142168	KC15E5A142168	DOCUMENTO		RS 800,00
73	HONDA/POP100	PRETA	2010/2010	9C2HB0210AR115170	HB02E1A115170	DOCUMENTO		RS 810,00
74	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010/2010	9C2JC4110AR691476	JC41E1A691476	DOCUMENTO		RS 800,00
75	<b>HONDA/POP100</b>	<b>LARANJA</b>	<b>2010/2010</b>	<b>9C2HB0210AR544211</b>	<b>HB02E1A544211</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 276,67</b>	<b>RS 650,00</b>
76	<b>HONDA/POP100</b>	<b>BRANCA</b>	<b>2010/2010</b>	<b>9C2HB0210AR543066</b>	<b>HB02E1A543066</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 85,13</b>	<b>RS 660,00</b>
77	SUSPENSO							
78	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	VERMELHA	2010/2011	95VGF2G2ABM003493	C1G0009019	DOCUMENTO		RS 800,00
79	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	9C2JC4110AR096230	JC41E1A096230	DOCUMENTO		RS 800,00
80	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2011	9C2KC1670BR317626	KC16E7B317626	DOCUMENTO		RS 815,00
81	<b>YAMAHA/FACTOR YBR125 K</b>	<b>PRETA</b>	<b>2010/2011</b>	<b>9C6KE1520B0023653</b>	<b>E3G9E-023707</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 276,67</b>	<b>RS 820,00</b>
82	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	9C6KE1520B0031128	E3G9E-031132	DOCUMENTO		RS 800,00
83	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2011	9C2HB0210BR007469	HB02E1B007469	DOCUMENTO		RS 700,00
84	<b>YAMAHA/FACTOR YBR125 K</b>	<b>PRETA</b>	<b>2011/2011</b>	<b>9C6KE1520B0031985</b>	<b>E3G9E-031984</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 276,67</b>	<b>RS 820,00</b>
85	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	9C6KE1520B0027635	E3G9E-027656	DOCUMENTO		RS 830,00
86	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011	9C2KC1670BR553719	KC16E7B553719	DOCUMENTO		RS 900,00
87	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2010/2010	9C2JC4220AR356289	JC42E2A356289	DOCUMENTO		RS 700,00
88	YAMAHA/FAZER YS250	ROXA	2011/2012	9C6KG0460C0035463	G390E-035468	DOCUMENTO		RS 890,00
89	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	9C2JC4110BR746022	JC41E1B746022	DOCUMENTO		RS 800,00
90	<b>YAMAHA/FACTOR YBR125 E</b>	<b>PRETA</b>	<b>2011/2011</b>	<b>9C6KE1510B0009155</b>	<b>E3G8E-009167</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 127,69</b>	<b>RS 800,00</b>
91	<b>HONDA/CG 150 FAN ESI</b>	<b>PRETA</b>	<b>2011/2011</b>	<b>9C2KC1670BR583181</b>	<b>KC16E7B583181</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 3.119,23</b>	<b>RS 800,00</b>
92	<b>YAMAHA/FACTOR YBR125 K</b>	<b>VERMELHA</b>	<b>2011/2011</b>	<b>9C6KE1520B0055790</b>	<b>E3G9E-055809</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 127,69</b>	<b>RS 800,00</b>
93	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011	9C2KC1670BR603092	KC16E7B603092	DOCUMENTO		RS 830,00
94	<b>HONDA/BIZ 125 EX</b>	<b>AZUL</b>	<b>2011/2011</b>	<b>9C2JC4830BR016450</b>	<b>JC48E3B016450</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 574,62</b>	<b>RS 820,00</b>
95	<b>HONDA/CB 300R</b>	<b>VERMELHA</b>	<b>2011/2011</b>	<b>9C2NC4310BR271670</b>	<b>NC43E1B271670</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 574,62</b>	<b>RS 1.000,00</b>
96	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2011	9C2JC4110BR710134	JC41E1B710134	DOCUMENTO		RS 820,00
97	HONDA/POP100	PRETA	2011/2011	9C2HB0210BR516506	HB02E1B516506	DOCUMENTO		RS 780,00
98	TRAXX/JH125F	VERMELHA	2011/2011	951BAKJ1BB001003	JL158FMI-211T000988	DOCUMENTO		RS 600,00
99	HONDA/POP100	PRETA	2011/2012	9C2HB0210CR400862	HB02E1C400862	DOCUMENTO		RS 780,00
100	HONDA/POP100	ROXA	2012/2012	9C2HB0210CR435119	HB02E1C435119	DOCUMENTO		RS 820,00
101	<b>HONDA/POP100</b>	<b>PRETA</b>	<b>2011/2012</b>	<b>9C2HB0210CR432015</b>	<b>HB02E1C432015</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 293,47</b>	<b>RS 800,00</b>
102	<b>HONDA/CG 150 FAN ESI</b>	<b>VERMELHA</b>	<b>2012/2012</b>	<b>9C2KC1670CR500820</b>	<b>KC16E7C500820</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 936,34</b>	<b>RS 800,00</b>
103	HONDA/POP100	ROXA	2011/2012	9C2HB0210CR422689	HB02E1C422689	DOCUMENTO		RS 850,00
104	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2012	9C6KE1520C0097518	E3G9E-097527	DOCUMENTO		RS 860,00
105	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2012	9C2KC1670CR570450	KC16E7C570450	DOCUMENTO		RS 880,00
106	<b>HONDA/CB 300R</b>	<b>BRANCA</b>	<b>2011/2012</b>	<b>9C2NC4310CR020680</b>	<b>NC43E1C020680</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 1.010,57</b>	<b>RS 1.000,00</b>
107	<b>HONDA/CG 150 FAN ESI</b>	<b>PRETA</b>	<b>2011/2011</b>	<b>9C2KC1670BR551364</b>	<b>KC16E7B551364</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 1.915,40</b>	<b>RS 810,00</b>
108	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2012/2012	9C2KD0550CR020374	KD05E5C020374	DOCUMENTO		RS 815,00
109	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2012/2013	9C2KC1670DR425110	KC16E7D425110	DOCUMENTO		RS 800,00
110	<b>HONDA/NXR150 BROS ES</b>	<b>VERMELHA</b>	<b>2012/2012</b>	<b>9C2KD0550CR017841</b>	<b>KD05E5C017841</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 215,29</b>	<b>RS 950,00</b>
111	SUSPENSO							
112	<b>HONDA/CG 150 FAN ESI</b>	<b>AMARELA</b>	<b>2013/2013</b>	<b>9C2KC1670DR483454</b>	<b>KC16E7D483454</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 191,54</b>	<b>RS 900,00</b>
113	HONDA/BIZ 100 KS	VERMELHA	2012/2013	9C2HC1410DR007583	HC14E1D007583	DOCUMENTO		RS 550,00
114	<b>HONDA/BIZ 125 ES</b>	<b>PRETA</b>	<b>2013/2013</b>	<b>9C2JC4820DR056792</b>	<b>JC48E2D056792</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 191,54</b>	<b>RS 700,00</b>
115	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	9C2HB0210DR434205	HB02E1D434205	DOCUMENTO		RS 870,00
116	<b>HONDA/POP100</b>	<b>BRANCA</b>	<b>2010/2010</b>	<b>9C2HB0210AR521592</b>	<b>HB02E1A521592</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 191,54</b>	<b>RS 800,00</b>
117	HONDA/POP100	PRETA	2013/2013	9C2HB0210DR431729	HB02E1D431729	DOCUMENTO		RS 800,00
118	HONDA/POP100	PRETA	2013/2014	9C2HB0210ER411414	HB02E1E411414	DOCUMENTO		RS 870,00
119	<b>HONDA/CG 150 FAN ESI</b>	<b>VERMELHA</b>	<b>2013/2013</b>	<b>9C2KC1670DR472452</b>	<b>KC16E7D472452</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 1.308,06</b>	<b>RS 850,00</b>
120	HONDA/POP100	PRETA	2014/2014	9C2HB0210ER016504	HB02E1E016504	DOCUMENTO		RS 900,00
121	<b>HONDA/POP100</b>	<b>VERMELHA</b>	<b>2014/2014</b>	<b>9C2HB0210ER023948</b>	<b>HB02E1E023948</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 2.415,70</b>	<b>RS 970,00</b>
122	<b>YAMAHA/YBR125 FACTOR K1</b>	<b>PRETA</b>	<b>2013/2014</b>	<b>9C6KE1950E0008370</b>	<b>E3L2E-012568</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 383,08</b>	<b>RS 800,00</b>
123	SUSPENSO							
124	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2012/2012	9C2JC4110CR488335	JC41E1C488335	DOCUMENTO		RS 800,00
125	<b>HONDA/NXR150 BROS ES</b>	<b>PRETA</b>	<b>2014/2014</b>	<b>9C2KD0550ER223433</b>	<b>KD05E5E223433</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RS 659,75</b>	<b>RS 1.000,00</b>

126	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2015	9C2KC1680FR516582	KC16E8F516582	DOCUMENTO	R\$ 191,54	R\$ 1.000,00
127	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	AZUL	2014/2014	9C6KE1920E0009583	E3L2E-042984	DOCUMENTO	R\$ 255,39	R\$ 1.000,00
128	HONDA/POP100	PRETA	2014/2015	9C2HB0210FR425490	HB02E1F425490	DOCUMENTO		R\$ 900,00
129	HONDA/POP100	PRETA	2015/2015	9C2HB0210FR447249	HB02E1F447249	DOCUMENTO	R\$ 85,13	R\$ 900,00
130	HONDA/POP100	VERMELHA	2015/2015	9C2HB0210FR461743	HB02E1F461743	DOCUMENTO		R\$ 1.000,00
131	SUSPENSO							
132	HONDA/POP100	VERMELHA	2014/2015	9C2HB0210FR416587	HB02E1F416587	DOCUMENTO		R\$ 1.000,00
133	SUSPENSO							
134	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016/2016	9C2JB0100GR117077	JB01E0G117086	DOCUMENTO		R\$ 1.000,00
135	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	9C2HB0210CR440740	HB02E1C440740	DOCUMENTO		R\$ 850,00
136	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009/2009	9C2JC41109R519147	JC41E19519147	DOCUMENTO		R\$ 900,00
137	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROXA	2010/2011	9C6KE1500B0003638	E3G7E-003640	DOCUMENTO		R\$ 875,00
138	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013/2013	9C2JC4120DR534012	JC41E2D534012	DOCUMENTO		R\$ 890,00
139	YAMAHA/T115 CRYPTON K	BRANCA	2012/2013	9C6KE1560D0019390	E3F9E-039590	DOCUMENTO		R\$ 800,00
140	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2011/2012	9C6KE1520C0074772	E3G9E-074524	DOCUMENTO		R\$ 835,00
141	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	PRETA	2014/2014	9C6KE1550E0030792	E3F6E-052793	DOCUMENTO		R\$ 700,00
142	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	9C6KE1520B0025168	E3G9E-025188	DOCUMENTO		R\$ 670,00
143	HONDA/POP100	PRETA	2014/2015	9C2HB0210FR401550	HB02E1F401550	DOCUMENTO		R\$ 900,00
144	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2007/2007	9C2KC08507R068710	KC08E57068710	DOCUMENTO		R\$ 700,00
145	HONDA/POP100	VERMELHA	2011/2012	9C2HB0210CR426306	HB02E1C426306	DOCUMENTO		R\$ 800,00
146	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2009/2009	9C2KC15309R022750	KC15E39022750	DOCUMENTO		R\$ 700,00
147	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2010/2010	9C6KE1220A0145819	E3D1E-145809	DOCUMENTO		R\$ 850,00
148	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	9C2HB0210CR496526	HB02E1C496526	DOCUMENTO		R\$ 800,00
149	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003/2003	9C2JD20203R016393	JC30E93016393	DOCUMENTO		R\$ 600,00